

**LEI MUNICIPAL n° 501 de 24 de maio de 2023.**

Atestado de Publicização

Atesto que o presente documento

foi publicado no quadro de

avisos no período de 24/05/2023

a 09/06/2023

Tuparetama-PE 24/05/2023

*Norma Cristina Sousa de Oliveira*

Assistente Administrativo I/PE-II

Mat. 168-6

EMENTA - ALTERA PARÂMETROS SALARIAIS DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica estabelecido que o salário mínimo no Município de Tuparetama, referente ao exercício de 2023, será correspondente a R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), tendo como base a Medida Provisória assinada pelo Presidente da República n°. 1.172 de 2023, passando a vigorar desde 01 de maio de 2023, sendo vedada a sua vinculação para qualquer finalidade.

**§1°.** Os reajustes para preservar o poder aquisitivo do salário mínimo são correspondentes a variação de Índices Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês do reajuste

**§2°.** Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e R\$ 6,00 (seis reais) a título de valor da hora salário mínimo.

**Art. 2°.** A nenhum servidor será pago salário base inferior ao previsto nessa lei.

**Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,  
aos 24 dias do mês de maio de 2023.

  
DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES  
PREFEITO

CNPJ n° 11.358.124/0001-60

Av. Central, s/n - Centro - Tuparetama/PE - CEP:56760-000 Fone/Fax: (87) 3828-1156

Site: [www.tuparetama.pe.gov.br](http://www.tuparetama.pe.gov.br) - E-mail: [gabinete@tuparetama.pe.gov.br](mailto:gabinete@tuparetama.pe.gov.br)

